



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Weste Nº 10.927

de 07/02/23 PL

foyce

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 2570

de 06/02/23 PL

foyce

Visto

TERMO ADITIVO N.º 014 DO CONTRATO Nº 2019199/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Processo LC n.º 242 – Homologado em 19/09/2019

Objeto: Seguro para frota municipal de veículos.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19 de setembro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, já qualificadas no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme autorizado pela cláusula décima primeira do contrato original, fica incluído no Anexo I do Contrato n.º 2019199/2019 a cobertura de seguro para o Veículos abaixo relacionado, conforme documentação anexa, visto que o mesmo foi recebido pelo município, após ao processo licitatório que originou a este contrato, nas seguintes condições e coberturas:

1 – Automóvel SCHEVROLET ONIX PLUS 10TST LTZ, 0 (zero) KM, ANO/MODELO 2022/2023, PLACA SEE8B83, CHASSI 9BGEN69H09G237298, de propriedade do Município de Pato Bragado – Secretaria de Administração, com as seguintes coberturas:

- a) Casco (compreensivo) VMR 100%
- b) RCF - Danos Materiais R\$ 100.000,00
- c) RCF - Danos Corporais R\$ 200.000,00
- d) RCF - Danos Morais R\$ 30.000,00
- e) APP – Morte Acidental R\$ 50.000,00
- f) APP - Invalidez permanente – total ou parcial R\$ 50.000,00
- g) APP – Despesas médicas e hospitalares R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo seguro adicional contratado, conforme Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor adicional de franquia de R\$ 1.806,07 (um mil oitocentos e seis reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para fazer face às despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos na seguinte conta:

| Órgão | Unidade | Função | Sub Função | Programa | P/A/O | Despesa | Categoria | Fonte |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------|---------|--------------|-------|
| 7 | 2004 | 4 | 122 | 1050 | 05 | 482 | 339039690300 | 505 |

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 06 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE PATO Assinado de forma digital por
BRAGADO:95719472 MUNICIPIO DE PATO
000105 BRAGADO:95719472000105
Dados: 2023.02.06 11:21:25
-03'00'

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN**

CARLOS EDUARDO Assinado de forma
PINTO DE digital por CARLOS
SOUZA:6164201004 EDUARDO PINTO DE
9 SOUZA:61642010049

**GENTE SEGURADORA S.A. – CONTRATADA
MARCELO WAIS**

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104807.442104 DATA DE EMISSÃO 23/02/2023 PROPOSTA 180511
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 01/02/2023 às 24 horas do dia 01/10/2023.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/10/2022 às 24 horas do dia 01/10/2023.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 442104

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE
PREF. DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO 95.719.472/0001-05 01021373

ENDEREÇO CEP BAIRRO
AV. WILLY BARTH, 2885 85948-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
PATO BRAGADO PR (45) 3282-1355 leonardo@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

| PRÊMIO LIQUIDO (R\$) | ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$) | CUSTO DE APÓLICE (R\$) |
|----------------------|----------------------------------|------------------------|
| 1.806,07 | 0,00 | 0,00 |
| IOF (R\$) | PRÊMIO TOTAL (R\$) | JUROS (%) |
| 0,00 | 1.806,07 | 0,0000 |

FORMA DE PAGAMENTO

| TIPO DE COBRANÇA | PARCELA | VENCIMENTO | IOF (R\$) | VALOR (R\$) |
|------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| BOLETO | 01 | 23/03/2023 | 0,00 | 1.806,07 |

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. GENTE | |
|------------------------------------|----------------|-----------------------------------|---------|
| CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 1020151012 | 0101218 | |
| CNPJ | TELEFONE | E-MAIL | % PART. |
| 17.715.413/0001-55 | (44) 302-33637 | LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR | 100% |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104807.442104

DATA DE EMISSÃO 23/02/2023

PROPOSTA 180511

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

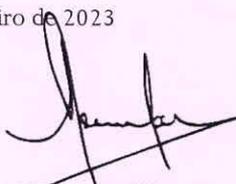
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 23 de Fevereiro de 2023



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104807.442104 **DATA DE EMISSÃO** 23/02/2023 **PROPOSTA** 180511
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

COBERTURAS DA APÓLICE

| Cobertura | Valor Prêmio (R\$) |
|---|---------------------------|
| CASCO (COMPREENSIVO) | 1.438,65 |
| APP - MORTE ACIDENTAL | 13,68 |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 30,17 |
| APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES | 17,15 |
| RCF - DANOS MATERIAIS | 104,29 |
| RCF - DANOS CORPORAIS | 49,99 |
| RCF - DANOS MORAIS | 20,81 |
| GUINCHO | 27,08 |
| TROCA DE PNEU | 0,23 |
| CARGA DE BATERIA | 0,10 |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | 95,69 |
| PANE SECA | 0,29 |
| LANTERNAS | 1,12 |
| FAROIS | 1,30 |
| RETROVISORES | 0,89 |
| CHAVEIRO | 0,13 |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | 2,37 |
| PARA-BRISA TRASEIRO | 1,35 |
| VIDROS LATERAIS | 0,78 |

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Gente Auto

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104807.442104 DATA DE EMISSÃO 23/02/2023 PROPOSTA 180511

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/02/2023 às 24 horas do dia 01/10/2023.

ITEM DA APÓLICE

| Item | Placa | Renavam | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo |
|-------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------------|
| 000048 | SEE8B83 | Não Informado | 2022/2023 | ONIX PLUS 10TAT LTZ |
| Chassi | Código Fipe | Capacidade | Categoria Tarifária | |
| 9BGEN69H0PG237298 | 004502-0 | 5 | PASSEIO NACIONAL | |
| Classe | Tp. Franquia | Marca | Situação | |
| 0/10 | NORMAL | CHEVROLET | INCLUIDO | |

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

| Descrição | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|-----------|-----|--------|----------|-----------------|------------|
|-----------|-----|--------|----------|-----------------|------------|

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|---|------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO) | Tabela FIPE 100% | 1.438,65 | 7.145,62 | - | - |
| RCF - DANOS MATERIAIS | 100.000,00 | 104,29 | - | - | - |
| RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 49,99 | - | - | - |
| RCF - DANOS MORAIS | 30.000,00 | 20,81 | - | - | - |
| ACESSÓRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| APP - MORTE ACIDENTAL | 50.000,00* | 13,68 | - | - | - |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 50.000,00* | 30,17 | - | - | - |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | 50.000,00* | 17,15 | - | - | - |
| CARROCERIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| KIT GÁS | Não Contratado | - | - | - | - |

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|--|------------|--------|----------|-----------------|------------|
| GUINCHO | Contratado | 27,08 | - | - | - |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO. | | | | | |
| TROCA DE PNEU | Contratado | 0,23 | - | - | - |
| CARGA DE BATERIA | Contratado | 0,10 | - | - | - |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | Contratado | 95,69 | - | - | - |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO | | | | | |
| PANE SECA | Contratado | 0,29 | - | - | - |
| LANTERNAS | Contratado | 1,12 | 90,00 | - | - |
| FAROIS | Contratado | 1,30 | 90,00 | - | - |
| RETROVISORES | Contratado | 0,89 | 90,00 | - | - |
| CHAVEIRO | Contratado | 0,13 | - | - | - |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | Contratado | 2,37 | 120,00 | - | - |
| PARA-BRISA TRASEIRO | Contratado | 1,35 | 120,00 | - | - |

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

| | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|
| APÓLICE 01.31.0104807.442104 | DATA DE EMISSÃO 23/02/2023 | PROPOSTA 180511 |
| TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO | | |
| VIDROS LATERAIS | Contratado 0,78 120,00 | - - |

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0104807.442104 DATA DE EMISSÃO 23/02/2023 PROPOSTA 180511
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2023/02/000161 de Aditivo de R\$ 1.806,07 para inclusão de veículo ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

PARECER JURÍDICO 021/2023

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Leticia Mantovani de Paula

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/000161

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade da inclusão de veículo no valor de R\$ 1.806,07, para inclusão de veículo ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para inclusão de novo veículo, com aditivo de valor requerido de R\$ 854,05, ao valor anteriormente previsto, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto prevê da Contratação de empresa(s) do ramo para contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme condições e quantidades abaixo relacionadas:

| LOTE | ITEM | MED. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | V.UNIT | TOTAL |
|------|------|-------|--------|---|-----------|-----------|
| 1 | 1 | UNID. | 01 | Contratação de Seguro para Frota Municipal (veículos leves, executivos, utilitários, ambulâncias e motos) | 90.000,00 | 90.000,00 |
| LOTE | ITEM | MED. | QUANT | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | V.UNIT | TOTAL |
| 3 | 1 | UNID. | 01 | Contratação de seguro da frota municipal (ônibus) | 56.000,00 | 56.000,00 |

A solicitação de aditivo se justifica pela inclusão do automóvel Chevrolet ONIX Plus 10TST LTZ, PLACA SEE8B83, RENA VAN 01339304179, de propriedade do município de Pato Bragado – Gabinete do Prefeito, adquirido por meio do CONTRATO Nº 2022235/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2022, conforme consta da nota fiscal eletrônica nº 000004316 série 001 em anexo.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2023/02/000161 de Aditivo de R\$ 1.806,07 para inclusão de veículo ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de aditivo para inclusão de novo veículo ao contrato com a seguradora contratada com adição total de R\$ 1.806,07 para inclusão de veículo ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificação, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

O presente contrato até o já conta com 13 (treze) termos aditivos, sendo 03 (três) deles de prorrogação do prazo de vigência do Contrato e seu reajuste anualmente permitido, e os demais de aditivos e supressões no objeto para inclusão ou exclusão de veículos.

Sua última prorrogação ocorreu por meio do Termo Aditivo nº 012, que prorrogou sua vigência por mais 12 (doze) meses, até 30 de setembro de 2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de Setembro de 2023.

Assim, evidencia-se que o presente contrato encontra-se vigente.

O valor originalmente contratado foi de R\$ R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) em 19 de Setembro de 2019.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2023/02/000161 de Aditivo de R\$ 1.806,07 para inclusão de veículo ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

Sendo que para o Lote nº 01, que engloba ambulâncias, o valor era de R\$ 90.000,00 à época.

Assim, devemos verificar se a soma dos aditivos já realizados no presente Lote, também sem atualizações, chega ao valor de R\$ 16.903,68, conforme somatório abaixo:

| | | | |
|--------|--------|------------|-----------|
| TA001 | LOTE 1 | 24/10/2022 | 3.281,52 |
| TA002 | LOTE 1 | 26/12/2019 | 7.644,92 |
| TA 003 | LOTE 1 | 06/02/2020 | 1.229,53 |
| TA 004 | LOTE 1 | 15/02/2020 | 557,99 |
| TA 005 | LOTE 1 | 18/09/2020 | 200,00 |
| TA 009 | LOTE 1 | 21/12/2021 | 1.885,67 |
| TA11 | LOTE 1 | 13/07/2022 | 854,05 |
| TA013 | LOTE 1 | 13/10/2022 | 1.250,00 |
| | | total | 16.903,68 |

Verifica-se que o valor a ser acrescido está dentro da limitação prevista pelo Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 está aquém do limite previsto pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Ainda, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de documentação do veículo que é de propriedade da Administração.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento protocolado sob o nº 2023/02/000161 de Aditivo de R\$ 1.806,07 para inclusão de veículo ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, entendo ser possível a realização de aditivo para incluir os novos veículos de propriedade ou sob poder da Administração Municipal, conforme justificativas apresentadas.

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Adição de R\$ 1.806,07 ao CONTRATO Nº 2019199/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa GENTE SEGURADORA S.A. Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 3 de fevereiro de 2023.


Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2023/02/000161
Data Protoc.. : 03/02/23
Requerente . : MARCIO IVANIR NEUKAMP
CPF..... : 937.107.120-68
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : RUA GUAIRA
Fone..... :
Cep..... : 85948000

Sumula: SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL;
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019199/2019;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A;
PRAZO POR MAIS 12 MESES;
CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

| DATA | DESTINO |
|------------|-----------------------|
| 03/02/2023 | licitação - Cristiane |
| | |
| | |
| | |
| | |


Assinatura Requerente

2023/02/000161 Data:03/02/2023
17-PROTOCOLO Hora:09:22:57
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:MARCIO IVANIR NEUKAMP
CPF/CNPJ...:93710712068
SUMULA:
SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL; REFERENT
E AO CONTRATO Nº 2019199/2019; CONTRA
TADA: GENTE SEGURADORA S/A; PRAZO POR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente **CONTRATO Nº 2019199/2019**

Objeto: contratação de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR;

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ/MF sob o n.º **90.180.605/0001-02**

Início de Vigência: **03/02/2023** Termina de Vigência: **01/10/2023**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS () MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: 1.806,07

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

| LOTE | ITEM | MED. | QUANT. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | V.UNIT | TOTAL |
|------|------|-------|--------|---|----------|----------|
| 1 | 1 | UNID. | 01 | Contratação de Seguro para Frota Municipal (veículos leves, executivos, utilitários, ambulâncias e motos) | 1.806,07 | 1.806,07 |

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 2019199/2019, referente à Contratação de empresa de seguro veicular e outras garantias para a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, a empresa está cumprindo com o contratado.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando que o contrato de seguro de veículos tem como escopo a proteção do patrimônio do segurado, na medida em que oferece dupla proteção, na forma de indenização do valor de mercado do bem, em caso de furto, roubo ou acidentes que causem a perda total do mesmo, e de reparação nos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

Considerando a necessidade de se manter a Frota de veículos assegurada;

Considerando a necessidade de se incluir novos veículos adquiridos pela Municipalidade;

Considerando a contratação da prestação de serviço para o veículo **CHEV/ONIX PLUS 10TST LTZ, PLACA: SEE8B83, FLEX.**

Assim justificando o valor a menor para a contratação aditivo de seguro.

As despesas decorrentes da celebração deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unidade | Função | Sub Função | Programa | P/A/O | Despesa | Categoria | Fonte |
|-------|---------|--------|------------|----------|-------|---------|--------------|-------|
| 7 | 2004 | 4 | 122 | 1050 | 05 | 482 | 339039690300 | 505 |

Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Cristiane Kirsten

CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Claudia Kirsten.

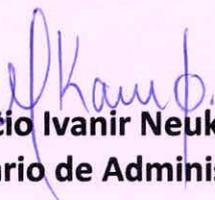
Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold.

CPF: 059536049-12 e-mail: _____.

Assinatura: Cristiane Arnhold. Recebido em: 03/02/23.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 03/02/2023.


Marcio Ivanir Neukamp
Secretario de Administração



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.180511.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

| DADOS DA PROPOSTA | | | | |
|--|--|---|--|-------------------------------|
| Data da Cotação: 01/02/2023 | Válida por: 10 Dias | Início Vigência: 24h do dia 01/02/2023 | Fim Vigência: 24h do dia 01/10/2023 | Renova apl: |
| DADOS DO SEGURADO | | | | |
| Proponente: PREF. DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO | | | | |
| CNPJ/CPF: 95719472000105 | Sexo: Não Aplicável | | Nascimento: Não Aplicável | |
| Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 | | | CEP: 85948000 | |
| Bairro: CENTRO | | Município: PATO BRAGADO | | UF: PR |
| DADOS DO CORRETOR | | | | |
| Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | | | Sucursal: 001 | SUSEP: 1020151012 |
| DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO | | | | |
| Tipo de cobrança: Boleto | Plano de pgto: 1+ 0 | Primeira parcela: R\$ 1.806,07 | Demais parcelas: R\$ 0,00 | |
| Parcela | Valor | Data | | |
| 1 | R\$ 1.806,07 | 08/02/2023 | | |
| COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO | | | | |
| Prêmio Líquido R\$: R\$ 1.806,07 | Valor de frac.: R\$ 0,00 | Custo de Emissão: R\$ 0,00 | IOF: R\$ 0,00 | Prêmio Total: R\$ 1.806,07 |
| OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA | | | | |
| A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto . Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo: | | | | |
| Pessoa exposta politicamente? Não informado. | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | | Grau de relacionamento: | |
| Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR. | | | | |



Proposta de Seguro 01.31.180511.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

| | | | | |
|---|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Nº Item: 48 | Marca: CHEVROLET | Modelo: ONIX PLUS 10TAT LTZ | Placa: SEE8B83 | fipe: 004502-0 |
| | Chassi: 9BGEN69H0PG237298 | Ano/Mod: 2022/2023 | Zero KM: Sim(X) Não() | |
| Categoria: PASSEIO NACIONAL | Combustível: FLEX | Passageiros: 5 | Produto: LICITACAO | Bônus: 0 |
| COBERTURAS | | | | |
| Nome Cobertura: | Franquia: | LMI: | Prêmio | |
| CASCO (COMPREENSIVO) | R\$ 7.145,62 | VMR 100% | R\$ 1.438,65 | |
| RCF - DANOS MATERIAIS | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 104,29 | |
| RCF - DANOS CORPORAIS | R\$ 0,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 49,99 | |
| RCF - DANOS MORAIS | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 20,81 | |
| APP - MORTE ACIDENTAL | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00* | R\$ 13,68 | |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00* | R\$ 30,17 | |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00* | R\$ 17,15 | |
| PANE SECA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,29 | |
| LANTERNAS | R\$ 90,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,12 | |
| FAROIS | R\$ 90,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,30 | |
| RETROVISORES | R\$ 90,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,89 | |
| CHAVEIRO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,13 | |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | R\$ 120,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2,37 | |
| PARA-BRISA TRASEIRO | R\$ 120,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1,35 | |
| VIDROS LATERAIS | R\$ 120,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,78 | |
| GUINCHO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 27,08 | |
| TROCA DE PNEU | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,23 | |
| CARGA DE BATERIA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,10 | |
| TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 95,69 | |
| TOTAL | | | R\$ 1.806,07 | |
| Quilometragem de guincho ilimitado ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) ilimitado ; | | | | |

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

| |
|--|
| OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA |
| <p>Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, ACESSÓRIOS, não foram contratadas.</p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.</p> |
| PERFIL DE RISCO |
| Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite; |

**Proposta de Seguro 1.31.180511.0.15****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.180511.0.15
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01339304179

PLACA

SEE8B83

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233642406467



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

78666395968

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGEN69H0PG237298

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

L4G223275107

CMT

1.4

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF / CNPJ

95.719.472/0001-05

LOCAL

PATO BRAGADO PR

DATA

27/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA SENA MADUREIRA, 136 LETRA 146 VILA CLEMENTINO

SAO PAULO - SP Cep:00402100 Fone:(11)5430-6000

damorimfigueiredo@outlook.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 000004316
Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

3522 1240.9760 9500 0106 5500 1000 0043 1612 4506 6643

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

135221781059676 - 19/12/2022 16:44:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130692338110

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

40.976.095/0001-06

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ/CPF

95.719.472/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO

19/12/2022

ENDEREÇO

AV WILLY BARTH, 2885

BAIRRO DISTRITO

CENTRO

CEP

85948000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICIPIO

PATO BRAGADO

FONE/FAX

4532821355

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 120.950,00 | 14.514,00 | 0,00 | 0,00 | 120.950,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.950,00 |

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|--------------|-----------------|------------|--------------------|------------|--------------|
| | 9-Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 1 | | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| COD PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | NCMSH | CST | CFOP | UN | Qtde | Vir Unit. | Desc. | Vir. Total | B. Icms | V. Icms | % ICMS | V. IPI | % IPI |
|-------------------|---|----------|-----|------|----|--------|--------------|-------|------------|------------|-----------|--------|--------|-------|
| 9BGEN69H0PG237298 | ONIX PLUS LTZ AT CZM Veiculo Novo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ Motor 1000 Potencia Gas:116/Alcool:116 Combustivel ALCO/GASOL Chassi 9BGEN69H0PG237298 Num do Motor L4G*223275107* Num de Portas 4 Num de Lugares 5 Cor Ext PRATA SWITCHBLADE Ano Fab 2022 Ano Mod 2023 Tipo - Automovel Especie - Passageiro Opcionais CZM KAK PDB UE1 ICMS Subst Conf NF 4066403 GMB 30/11/2022 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91 DOC EMIT CONF PORT-PE 343/94 12-07 | 87032100 | 000 | 6108 | UN | 1,0000 | 120.950,0000 | 0,00 | 120.950,00 | 120.950,00 | 14.514,00 | 12,00 | 0,00 | 0,0 |

40.976.095 / 0001 - 06

LOUREIRO E FIGUEIREDO
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
PEDRAGON

R. Comendador Miguel Calfat, 35
Vila Nova Conceição - CEP 04537-080
SÃO PAULO - SP

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | ALÍQUOTA ISS | ISS RETIDO | VALOR ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|------------|-------------|
| 68601484 | | | | Não | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 13.727,83 Federal, 17.537,75 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, BEA5CD *** VENDEDOR: Venda Direta ITAIM * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA PROCESSO N 302/2022 PREGAO ELETRONICO N 133/2022 AUTORIZAC?O DE COMPRAS N: 1404561/2022 Dados bancarios empresa: BANCO DO BRASIL AG: 3433-9; C/C 7088-2 * Valor ICMS do FCP da UF de destino R\$2.419,00

RESERVADO AO FISCO